



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1710 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE JULHO DE 2023

## Iza será atração especial do Festival Enel Por Você em Angra

Junto com a banda Manifesto Tropical, de Lúcio Mauro Filho e Pedro Baby, cantora prestará uma grande homenagem à música brasileira

No dia 30 de julho, a partir das 11h, a Enel Brasil, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos, vai realizar o Festival Enel Por Você, no Cais de Santa Luzia, no Centro da Cidade. O grande destaque do evento fica com a apresentação conjunta da cantora Iza e da banda Manifesto Tropical, de Lúcio Mauro Filho e Pedro Baby. O show contará com um repertório que faz homenagem à música brasileira, passando por Tim Maia, Jorge Ben Jor, Djavan, Novos Baianos e muito mais. Convidada especial da dupla, a cantora carioca Iza promete cantar sucessos do seu repertório como Ginga, Pesadão e Gueto, além de surpresas preparadas especialmente para o evento.

- Será uma oportunidade de encerrar as atrações de julho com chave de ouro, com uma programação cultural e sustentável repleta de atividades. Como sempre, o evento vai possibilitar o fomento da economia e turismo de Angra dos Reis. Esperamos que todos os moradores e turistas possam aproveitar ao máximo o evento – comentou o Secretário de Eventos, João Willy.

Além das atrações musicais, o evento contará com uma grande área com ações voltadas para a informação e conscientização sobre temas como consumo consciente, desenvolvimento sustentável e transição energética. Segundo a Enel Brasil, um dos destaques será a Van Experience, um veículo adaptado com recursos audiovisuais, jogos lúdicos e educacionais com telas touch e tecnologia de realidade virtual 3D, além de um Espaço Kids onde as crianças terão a experiência de virar eletricista por um dia.

A programação do Festival Enel Por Você será dividida em áreas temáticas voltadas para a sustentabilidade, o meio



ambiente, o consumo consciente de energia e o valor à vida. No espaço Escolha Um Amanhã Melhor, serão apresentados projetos desenvolvidos pela empresa como, por exemplo, o incentivo ao plantio de hortas urbanas nas faixas sob as linhas de transmissão, com o propósito de ajudar a combater a fome e a insegurança alimentar. O público presente vai poder participar de oficinas de plantio e levar para casa as mudas.

- Queremos oferecer um domingo especial para toda a família, com atrações para todas as idades, sem deixar de passar importantes mensagens de conscientização sobre temas sustentáveis, por exemplo. Desde a entrada e passando por todos os espaços, a pessoa vai ser convidada a sentir essa energia boa e refletir sobre como ela pode contribuir para a construção de um amanhã melhor - afirmou a diretora de comunicação da Enel Brasil, Janaina Vilella.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

##### TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 191/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. JOÃO PEDRO DE ALMEIIDA -BAIRRO CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 26/07/2023 e término em 25/08/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 11/07/2023, do Processo Administrativo **2021024495**, datado em 22/10/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

##### TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 204/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 001 ao contrato 204/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2022, referen-

te a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO, PARAÍSO E FLORESTA – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS/RJ.**

**Prazo:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **19/07/2023** e término em **16/10/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através do despacho em 11/07/2023,, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2022019457

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 220/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS /RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **29/07/2023** e término em **27/09/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II da lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do relatório técnico,

co, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do processo administrativo nº 2021013454

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 046/2023/SDSP**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ANDREZA SUELLE CLARO CORREIA**, matrícula 29.373, para exercer a gestão do Processo 2022046782, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA ILPI

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12.748, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **KATIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27.135, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 047/2023/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA**, matrícula 29373, para exercer a gestão do Processo 2022046773, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de utensílios de copa/cozinha para ILPI.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **LIDIANE MARCELINO RUTNICH**, matrícula 29595, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 048/2023**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor **DAVID DA COSTA TORRES**, ,

matrícula 25848, designado pela Portaria nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVII – Nº 1288 – de 09 de fevereiro de 2021, pela servidora **POLLYANNA LAMENHA BOMFIM**, matrícula 30.253, para exercer a fiscalização do Contrato n 069/2020, processo nº 20198018271, cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação em cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2023

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 050/2023**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor **DAVID DA COSTA TORRES**, matrícula 25848, designado pela Portaria nº 003/2021, de 01 de janeiro de 2021, e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVII – Nº 1288 – de 09 de fevereiro de 2021, pela servidora **POLLYANNA LAMENHA BOMFIM**, matrícula 30.253, para exercer a fiscalização do Contrato n 070/2020, processo nº 20198018271, cujo o objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação em cozinha industrial existente na Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Titular: Miguel Arcanjo de Souza  
Suplente: Sérgio Henrique Costa dos Santos

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**

Titular: Paulo Fortunato de Abreu  
Suplente: Carlos Alexandre Lima Nogueira

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Titular: Douglas Ferreira Barbosa  
Suplente: José Ricardo Ferreira

#### **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

Titular: Gerusa da Silveira Guimarães  
Suplente: Alexandre Freitas Campos

#### **SECRETARIA DE SAÚDE:**

Titular: Romário Gabriel Aquino  
Suplente: Teresa Cristina Sampaio de Barros Leite

#### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Erick Halpern  
Suplente: Elton Junior Moraes Pereira

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**

Titular: Carlos Felipe Larrosa Arias  
Suplente: Alexandre Giovanetti Lima

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SIOP**

Processo nº 2023017632, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

#### **DECRETO Nº-13.079, DE 11 DE JULHO DE 2023**

#### **CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS, E NOMEIA REPRESENTANTES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Respostas à Emergência para atuar no Sistema Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 4.044, de 21 de janeiro de 2022, composta dos seguintes representantes:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ÓRGÃO CENTRAL MUNICIPAL:**

Titular: Liliane Salomão Fernandes Silva  
Suplente: Gilberto Nóbrega de Souza

#### **SECRETARIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA EM CASO DE ACIONAMENTO:**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Titular: Flávia Teles de Souza  
Suplente: Rodrigo de Campos Camões

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Fabrício Carraro Gallucci  
Suplente: Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Thaisa Carneiro Bedê  
Suplente: Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa

#### **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão para implantação de iluminação pública num trecho que compreende a Escadaria João Rita de Barros, Camorim Grande, Rua Sargento José da Silva, Praia do Anil e Praça Doce Mar, BNH, de acordo com projetos e planilha da DIPUB, num prazo máximo de 10 (dez) dias.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.785,96 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 43.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 3243.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023017632, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SIOP

Processo nº 2023017635, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão para implantação de iluminação pública num trecho que compreende a Rua Monteadas e proximidades no Bairro Parque Belem, de acordo com projetos e planilha da DIPUB, num prazo máximo de 10 (dez) dias.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.860,66 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 42.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 3241.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023017635, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

**ALAN BERNARDO C. SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SIOP**

Processo nº 2023017181, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão para implantação de iluminação pública na Rua das Rosas no Bairro Camorim e Rua Naim Afif no Bairro Japuiba, de acordo com projetos e planilha da DIPUB, num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.775,24 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 43.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 3239.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023017181, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

**ALAN BERNARDO C. SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023024907**

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 10.980.203/0001-45**, com o valor proposto de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)** pela **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, de 14 (catorze) barracas, durante os dias **14, 15 e 16 de julho de 2023**, na Praia do Abraão, Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, para atender o “**Arraiá do Abraão**”, 08 (oito) barracas, durante os dias **21, 22 e 23 de julho de 2023**, na Praia da Vila Histórica de Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, para atender o “**Arraiá da Vila Histórica**”, 12 (doze) barracas, durante os dias **04, 05 e 06 de agosto de 2023**, no Cais de Santa Luzia, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o “**Arraiá da Cidade**” nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fun-

damento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023015574, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 011/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços na iluminação pública da Rua Fonte da Vida no Bairro Parque Mambucaba com postes de aço engastados e luminárias em LED de alta tecnologia que contribuirão para uma iluminação abrangente e visando consumo menor de energia elétrica, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.770.962/0001-55**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 239.870,85** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor Frejat, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 027/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0419/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023026357

**II – CREDOR:** RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**III – CNPJ:** 06.369.942/0001-28

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Dedo de Deus, nº 1.365, Loja A, Parte, Cantagalo, Guapimirim/RJ – CEP: 25.945-412.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor Frejat, que será representada pela empresa RFRB Produções Artísticas LTDA, para apresentação no evento Angra Moto Fest 2023, no dia 28/07/2023, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 28/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 027/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 11), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 23 a 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 26 a 28.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis antes da apresentação musical, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023026357.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 3371.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023026357, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 06.369.942/0001-28, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda Anjos Stilizado, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 024/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 286/2023 – PGM. SUCON JULIANA TEIXEIRA PRATES.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023024943

**II – CREDOR:** JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024897

**III – CNPJ:** 46.871.279/0001-80

**IV – ENDEREÇO:** Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2001, Morro da Cruz, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.905-010.

**V – OBJETO:** Contratação do Show da Banda Anjos Stilizado para a apresentação no evento “Festa Country do Ariró”, que será representado pela empresa JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024897, nos dias 15/07/2023 e 16/07/2023, no Ariró, Angra dos Reis – RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 15/07/2023 e 16/07/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 026/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 12), e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 25/26.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 27/29.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada,

mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023024943.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724, Empenho nº 3375.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023024943, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024897, CNPJ: 46.871.279/0001-80, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 115/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da cantora Lucy Alves, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023026968

**II – CREDOR:** Lual Produções Artísticas - LTDA.

**III – CNPJ:** 30.658.048/0001-52.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação para 01 (uma) apresentação da cantora Lucy Alves, representada pela empresa Lual Produções Artísticas - LTDA, no evento “Arraiá do Abraão”, na Ilha Grande, em Angra dos Reis, no dia 14/07/2023, com duração de 120 minutos.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 14/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor deverá ser pago no prazo máximo de 24 horas anteriores a execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023026968.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023026968, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lual Produções Artísticas – LTDA, CNPJ: 30.658.048/0001-52, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Fulô de Mandacaru, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023026947

**II – CREDOR:** Dantas Produções e Eventos – LTDA.

**III – CNPJ:** 26.101.017/0001-29.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação para 01 (uma) apresentação da Banda Fulô de Mandacaru, representada pela empresa Dantas Produções e Eventos – LTDA, sob o CNPJ nº: 26.101.017/0001-29, no evento “Arraiá do Abraão”, na Ilha Grande, em Angra dos Reis, no dia 15/07/2023, com duração de 120 minutos.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 15/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor deverá ser pago no prazo máximo de 24 horas anteriores a execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023026947.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023026947, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Dantas Produções e Eventos – LTDA, CNPJ: 26.101.017/0001-29, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Rastapé, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023026901

**II – CREDOR:** FLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- LTDA.

**III – CNPJ:** 50.161.465/0001-00.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação para 01 (uma) apresentação da Banda Rastapé, representada pela empresa FLS Produções Artísticas - LTDA, no evento “Arraiá do Abraão”, na Ilha Grande, em Angra dos Reis, no dia 16/07/2023, com duração de 130 minutos.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 16/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor deverá ser pago no prazo máximo de 24 horas anteriores a execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023026901.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023026901, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- LTDA, CNPJ: 50.161.465/0001-00, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 020/2023/SPP**  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 67 Da Lei Nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como fiscal titular o servidor **Marcos Barreiro Pinto**, matrícula 10.635, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 059/2023/SPP**, resultante do processo nº 2022025266 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa UNITEC E SOLUÇÕES EM TI LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de TI, para a solução de armazenamento, acesso em tempo real e compartilhamento de arquivos com backup em nuvem, serviços de implementação e suporte, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Designar como fiscal suplente a servidora **Felipe Ramos Pereira**, matrícula 14.487, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA Nº 001/2023/CME**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15

de outubro 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2022/CME.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR, matrícula nº 27473, para o exercício da função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023**

**Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, Matrícula 264 - JUCERJA, torna público que levará a leilão online através do site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) em **03/08/2023 a partir das 09:00**, de veículos removidos ou recolhidos por infrações de trânsito, considerados conservados e sucatas inservíveis. Visitação nos dias 31/07/2023 à 02/08/2023. Informações e edital no site ou telefone 0800 242 2218.

**1. PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS através das Secretarias Municipais de Administração e Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, na forma da Lei Federal no 13.160/2015 e da Lei Estadual 6.657/2013, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, presidido pelo

leiloeiro oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, JUCERJA nº 264, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos removidos por infrações de trânsito, relacionados no Anexo I deste edital, onde também consta sua especificação, valor de avaliação e sua condição (se sucata ou conservado).

2.2. O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, para o maior lance ofertado.

2.3. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à plataforma de leilões online e/ou à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.4. As fotos constantes do site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

## **3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. **A abertura da sessão ocorrerá no dia 03 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas, seguindo a sequência de lotes.**

3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item ou lote a lote, conforme anexo, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 8.7.

## **4. DA VISITAÇÃO**

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados,

será permitida no local e horário abaixo especificado:

4.1.1. **Local:** Depósito da Prefeitura: Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933-400.

4.1.2. **Datas:** 31/07, 01/08 e 02/08/2023.

4.1.3. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas 4.1.4. Telefone de contato: 24 3377 1939 ou 24 3367 1737.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os veículos, sendo permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação/testes, retirada/substituição de peças etc.

## **5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

5.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública

5.2. A impugnação deverá ser manifestada por escrito e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

## **6. PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUACATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN, bem como os documentos relacionados no item 7.2.4.

## **7. DO CREDENCIAMENTO - PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), os interessados deverão se cadastrar a partir de email pró-

prio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

#### 7.2.1. **Se pessoa física:**

7.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

7.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

7.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

#### 7.2.2. **Se pessoa jurídica:**

7.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

7.2.2.3. Última alteração contratual

7.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

7.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

#### 7.2.3. **Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:**

7.2.3.1. Licença Operacional

7.2.3.2. Cadastro Técnico Federal – CTF

7.2.3.3. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

7.2.3.4. Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.2.4. Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

7.2.5. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218 e também via WhatsApp através do mesmo contato.

7.2.6. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados e habilitados no site.

7.2.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.2.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

## **8. DOS LANCES**

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação,

por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este, desde que homologado pelo Comitente.

8.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

8.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.6. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.7. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

8.8. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93.

8.10. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

## **9. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deve-

rão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

9.4. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

10.1. Os bens serão vendidos somente à vista, cabendo ao arrematante realizar o pagamento conforme segue:

10.1.1. Valor do integral do lance ofertado (valor da arrematação).

10.1.2. Comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

10.1.3. Taxa administrativa sobre cada veículo, de acordo com sua categoria, sendo: Leve A - R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Leve B - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Leve C - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

10.1.4. Taxa de emissão de boleto, no valor de R\$ 3,00.

10.1.5. O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 3,00 (três reais) referente à emissão do boleto;

10.2. O arrematante terá o prazo de 48 horas (2 dias) para pagamento dos valores contidos no item 10.1.

10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente Edital para que surta os efeitos legais.

10.5. Os comprovantes poderão ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, [secretario11@fernandoleiloeiro.com.br](mailto:secretario11@fernandoleiloeiro.com.br), ou WhatsApp 0800 242 2218, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

10.6. Após a comprovação do pagamento integral dos lotes arrematados, com o recebimento efetivo do crédito, será emitida a Nota de Venda em Leilão e/ou Carta de Arrematação.

10.7. É de responsabilidade do arrematante a conferência dos dados pessoais, no ato do recebimento, constantes nos documentos de arrematação.

## **11. DA RETIRADA DOS BENS:**

A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos

dias e horários estipulados abaixo:

11.1.1. Os procedimentos para retirada e agendamentos serão encaminhados por e-mail, pela equipe do Leiloeiro após o dia 29/08/2023.

11.1.2. O agendamento será realizado junto ao Leiloeiro e à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, somente após a compensação dos pagamentos dos lotes e confecção dos documentos referente à venda.

11.1.3. A retirada dos lotes será realizada no período de 04/09/2023 a 20/09/2023 nos dias úteis, no horário de 08: às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no mesmo local de visitação dos bens.

No ato da retirada dos lotes, o arrematante, deverá apresentar original e xerox dos seus documentos, para cada lote arrematado:

11.2.1. RG, CPF ou CNH;

11.2.2. Contrato social e/ou procuração (em caso de pessoa jurídica)

11.2.3. Cartão de CNPJ (em caso de pessoa jurídica)

11.2.4. Comprovante de residência atualizado

11.2.5. Comprovante de pagamento

11.2.6. Autorização para retirada emitida pelo Leiloeiro

A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

Decorrido o prazo contido no item 11.1.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do DEPÓSITO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Prefeitura o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial e demais taxas, bem como o direito à adjudicação do bem, que continuará sob a custódia da Prefeitura Municipal para ser leiloado em outra oportunidade.

O Leiloeiro é exclusivamente contratado para a realização da hasta pública, não sendo responsável pelos bens localizados no depósito do Comitente.

Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão bem como o pagamento de guias para regularização e IPVA do ano do arremate, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

12.1. Verificar se os dados e informações contidas nos documentos emitidos quanto a sua arrematação estão de acordo, antes da retirada do veículo.

12.2. Os procedimentos para a transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2.1. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá mediante agendamento e deverá respeitar o prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 11.1.

12.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Leiloeiro, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

12.2.3. Promover a transferência de propriedade do veículo obedecendo o prazo legal contido no Código de Trânsito Brasileiro, bem como as despesas pertinentes (vistorias, taxas, seguro, etc.), contados a partir da comunicação de venda.

12.3. É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

## **13. DOS DÉBITOS E CONDIÇÕES DO VEÍCULO:**

13.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do CONTRAN, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

13.2. A desvinculação dos débitos incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado é de responsabilidade do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 623 do CONTRAN.

13.3. A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais atrasos ocorridos na referida desvinculação, uma vez que tal ato é de competência exclusiva do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo e/ou dos órgãos

credores, cabendo à Prefeitura Municipal e/ou Leiloeiro apenas o acompanhamento do procedimento, sem poderes de cumprimento da obrigação.

13.4. Todos os veículos apreçados encontram-se sem chaves e sem bateria, não sendo possível seu funcionamento durante a visitaç o ou retirada ap s o leil o.

13.5. Os ve culos classificados como “sem motor”, ainda que conste o motor durante a visita o e/ou nas fotos, ter o a codifica o do referido componente descaracterizada.

13.6. Para os ve culos com “kit-g s” instalado e que n o possuam em seu registro junto ao DETRAN a informa o “GNV (g s natural veicular)” como combust vel, dever o ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regulariza o.

13.7. Para os ve culos que possuam em seu registro “GNV (g s natural veicular)”,   de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-g s est o instalados no ve culo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regulariza o.

## **14. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Durante a realiza o do leil o, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio  lcito, estar  sujeito  s san oes previstas no artigo 335 do C digo Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

14.2. A falta de pagamento do valor da arremata o ou o descumprimento das demais obriga oes previstas neste edital sujeita o licitante, sem preju zo da responsabilidade civil ou criminal que couber  s seguintes penalidades:

14.2.1. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento da contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de 2 (dois) anos.

14.2.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arremata o, acrescido de 5% da comiss o da leiloeira e taxa administrativa de leil o, aplic veis tamb m na hip tese de apresenta o de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante n o efetue o pagamento, ressalvadas as situa oes decorrentes de caso fortuito ou for a maior, na forma da lei.

14.3. Se ap s o pagamento da arremata o, o (a) arrematante n o retirar o lote na data agendada, ser o cobradas as di rias a contar do vencimento da data limite para a retirada do ve culo, respeitadas os seguintes valores: Moto = R\$ 54,81; Passeio = R\$ 119,67; Utilit rio = R\$ 188,91; Pesado = R\$232,42. Decorridos 30 (trinta) dias  teis, a contar da data limite para a retirada do ve culo, a venda ser  cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arremata o.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1.As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como quaisquer imagens de vídeo que possam ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.2.A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

15.3.A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão.

15.4.Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades

porventura cabíveis.

15.5.*Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.*

15.6.Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.7.A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Angra dos Reis para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

15.8.Faz parte integrante deste edital:

15.8.1.ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ANEXO I****RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR DOS LANCES MÍNIMOS INICIAIS**

| LOTE | ESTADO GERAL                 | MARCA | MODELO           | PLACA   | CHASSI            | RENAVAM     | COR      | ANO       | Nº MOTOR      | COMBUSTÍVEL | LANCE INICIAL | ENDEREÇO   |
|------|------------------------------|-------|------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------|-------------|---------------|--|
| 1    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CG 125 TITAN KSE | LOO5693 | 9C2JC30213R627025 | 00800818547 | PRATA    | 2003/2003 | JC30E23627025 | GASOLINA    | R\$ 743,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 2    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | NXR150 BROS ESD  | KRL0420 | 9C2KD02304R003573 | 00820674010 | VERMELHA | 2003/2004 | KD02E34003573 | GASOLINA    | R\$ 833,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 3    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | NXR125 BROS ES   | DOQ0516 | 9C2JD20204R024312 | 00858440725 | AZUL     | 2004/2004 | JC30E94024312 | GASOLINA    | R\$ 649,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 4    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CG 125 TITAN KS  | LQT0342 | 9C2JC30104R092184 | 00825653975 | VERMELHA | 2004/2004 | JC30E14092184 | GASOLINA    | R\$ 734,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 5    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CBX 250 TWISTER  | DLZ9225 | 9C2MC35005R023544 | 00852037244 | VERMELHA | 2005/2005 | MC35E-5023544 | GASOLINA    | R\$ 853,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 6    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CBX 250 TWISTER  | KPM7368 | 9C2MC35006R010722 | 00879623039 | VERMELHA | 2006/2006 | MC35E-6010722 | GASOLINA    | R\$ 917,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 7    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CG 125 FAN       | MF59311 | 9C2JC30706R825730 | 00878445595 | PRETA    | 2006/2006 | JC30E76825730 | GASOLINA    | R\$ 731,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 8    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CBX 250 TWISTER  | KZX7237 | 9C2MC35007R015923 | 00900745355 | AMARELA  | 2006/2007 | MC35E-7015923 | GASOLINA    | R\$ 958,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 9    | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CG 150 TITAN KS  | KXA2231 | 9C2KC08108R329782 | 00127888730 | VERMELHA | 2008/2008 | KC08E18329782 | GASOLINA    | R\$ 900,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 10   | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA | CG 125 FAN       | LKU7819 | 9C2JC30708R789435 | 00121777260 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78789435 | GASOLINA    | R\$ 770,00    | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|    |                              |        |                  |         |                   |             |          |           |               |          |              |  |
|----|------------------------------|--------|------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------|----------|--------------|--|
| 11 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | HONDA  | CG 125 FAN KS    | LPW6846 | 9C2JC4110BR749182 | 00334351529 | PRETA    | 2011/2011 | JC41E1B749182 | GASOLINA | R\$ 830,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 12 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | CRYPTON T105E    | AIQ1081 | 9C6KE0020X0012541 | 00719102910 | PRETA    | 1999/1999 | E302E-012577  | GASOLINA | R\$ 324,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 13 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | JOG TEEN         |         | 9C65JR000Y0004430 |             | VERMELHA | 2000/2000 | 5JR-004532    | GASOLINA | R\$ 334,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 14 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | CRYPTON T105E    | KMM2265 | 9C6KE002010033087 | 00749824751 | PRETA    | 2000/2001 | E302E-033161  | GASOLINA | R\$ 349,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 15 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN KS  | LNJ3157 | 9C2JC30101R197896 | 00761982230 | PRATA    | 2001/2001 | JC30E11197896 | GASOLINA | R\$ 829,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 16 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN KS  | GYF4253 | 9C2JC30101R164965 | 00780802861 | PRATA    | 2001/2001 | JC30E11164965 | GASOLINA | R\$ 829,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 17 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | XR 250 TORNA-DO  | LNO7761 | 9C2MD34002R003457 | 00768604290 | AZUL     | 2001/2002 | MD34E-2003457 | GASOLINA | R\$ 980,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 18 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | CRYPTON T105E    | KMN7234 | 9C6KE020020047034 | 00909650284 | BEGE     | 2001/2002 | E302E-046879  | GASOLINA | R\$ 349,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 19 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN KSE | LNW1213 | 9C2JC30212R515745 | 00777586509 | VERMELHA | 2002/2002 | JC30E22515745 | GASOLINA | R\$ 869,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 20 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | C100 BIZ ES      | LPK0737 | 9C2HA07103R057085 | 00838933955 | PRETA    | 2003/2003 | HA07E13057085 | GASOLINA | R\$ 832,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 21 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN KSE | LON3932 | 9C2JC30213R626090 | 00799161039 | VERMELHA | 2003/2003 | JC30E23626090 | GASOLINA | R\$ 929,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 22 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CBX 250 TWISTER  | LOV6767 | 9C2MC35003R128834 | 00808764659 | PRETA    | 2003/2003 | MC35E-3128834 | GASOLINA | R\$ 981,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 23 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | CRYPTON T105E    | LUV3179 | 9C6KE047040008659 | 00871757540 | PRETA    | 2003/2004 | E339E-008604  | GASOLINA | R\$ 444,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 24 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | C100 BIZ ES      | LQR0262 | 9C2HA07104R014214 | 00823046699 | AZUL     | 2003/2004 | HA07E14014214 | GASOLINA | R\$ 832,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 25 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN ES  | LUR0290 | 9C2JC30204R017099 | 00821901303 | VERDE    | 2003/2004 | JC30E24017099 | GASOLINA | R\$ 1.000,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 26 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 TITAN KSE | KNI2055 | 9C2JC30214R632151 | 00823263606 | PRETA    | 2004/2004 | JC30E24632151 | GASOLINA | R\$ 981,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 27 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | C100 BIZ ES      |         | 9C2HA07104R044459 |             | PRETA    | 2004/2004 | HA07E14044459 | GASOLINA | R\$ 927,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 28 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | C100 BIZ MAIS    | LTD0329 | 9C2HA07204R003843 | 00829974954 | PRATA    | 2004/2004 | HA07E24003843 | GASOLINA | R\$ 929,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 29 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 150 TITAN KS  | LRO0415 | 9C2KC08104R005157 | 00828538085 | VERDE    | 2004/2004 | KC08E14005157 | GASOLINA | R\$ 1.000,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 30 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 150 TITAN ESD | LCL6929 | 9C2KC08204R016813 | 00841806616 | VERDE    | 2004/2004 | KC08E24016813 | GASOLINA | R\$ 1.147,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 31 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | YBR 125E         | LRN0959 | 9C6KE043050043692 | 00841980403 | PRETA    | 2004/2005 | E337E-074778  | GASOLINA | R\$ 502,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |
| 32 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 150 TITAN ESD | MQC5071 | 9C2KC08205R003935 | 00835618285 | AZUL     | 2004/2005 | KC08E5003935  | GASOLINA | R\$ 1.147,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuíba, Angra do Reis-RJ |

|    |                    |          |                  |          |                   |             |          |           |                   |          |              |  |
|----|--------------------|----------|------------------|----------|-------------------|-------------|----------|-----------|-------------------|----------|--------------|--|
| 33 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA   | NEO AT115        | LUU3433  | 9C6KE084050011640 | 00872786960 | AMARELA  | 2005/2005 | E367E-011640      | GASOLINA | R\$ 641,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 34 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CBX 250 TWISTER  | L UW1029 | 9C2MC35005R040342 | 00864703988 | PRETA    | 2005/2005 | MC35E-5040342     | GASOLINA | R\$ 1.067,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 35 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN ES  | LSZ1151  | 9C2KC08505R049813 | 00853794707 | PRETA    | 2005/2005 | KC08E55049813     | GASOLINA | R\$ 1.053,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 36 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | BIZ 125 KS       | LUV3786  | 9C2JA04106R007209 | 00874118484 | PRETA    | 2005/2006 | JA04E16007209     | GASOLINA | R\$ 1.011,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 37 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | NXR150 BROS KS   | LSF1552  | 9C2KD03206R010508 | 00887671357 | PRETA    | 2006/2006 | KD03E26010508     | GASOLINA | R\$ 1.014,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 38 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA   | YBR 125K         | KZU4205  | 9C6KE092060029796 | 00885117310 | VERMELHA | 2006/2006 | E382E-028611      | GASOLINA | R\$ 709,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 39 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN ESD | KZR9787  | 9C2KC08206R836527 | 00889428450 | PRATA    | 2006/2006 | KC08E26836527     | GASOLINA | R\$ 1.209,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 40 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN KS  | KZW5464  | 9C2KC08106R971062 | 00889346569 | PRETA    | 2006/2006 | KC08E16971062     | GASOLINA | R\$ 1.071,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 41 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | BIZ 125 KS       | DPY4839  | 9C2JA04106R825356 | 00885242173 | PRATA    | 2006/2006 | JA04E16825356     | GASOLINA | R\$ 1.011,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 42 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN KS  | DRZ3654  | 9C2KC08106R942310 | 00888054939 | VERMELHA | 2006/2006 | KC08E16942310     | GASOLINA | R\$ 1.071,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 43 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN ES  | KXY0348  | 9C2KC08506R845713 | 00888057032 | VERMELHA | 2006/2006 | KC08E56845713     | GASOLINA | R\$ 1.080,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 44 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN KS  | LTF1386  | 9C2KC08107R066130 | 00908094256 | PRETA    | 2006/2007 | KC08E17066130     | GASOLINA | R\$ 1.071,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 45 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA   | YBR 125E         | LOY7969  | 9C6KE091070027619 | 00910722803 | PRETA    | 2006/2007 | E381E-042857      | GASOLINA | R\$ 709,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 46 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 150 TITAN KS  | KUQ5713  | 9C2KC08107R004188 | 00905354443 | PRATA    | 2006/2007 | KC08E17004188     | GASOLINA | R\$ 1.071,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 47 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 125 FAN       | LKE4594  | 9C2JC30707R037939 | 00907902294 | VERMELHA | 2006/2007 | JC30E77037939     | GASOLINA | R\$ 938,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 48 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CBX 250 TWISTER  | KZW8219  | 9C2MC35007R022892 | 00904754839 | PRETA    | 2006/2007 | MC35E-7022892     | GASOLINA | R\$ 1.197,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 49 | VEÍCULO CONSERVADO | SUNDO-WN | HUNTER 90        |          | 94J2XMJK67M006386 |             | PRETA    | 2006/2007 | ZS-147FMF26600621 | GASOLINA | R\$ 244,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 50 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA    | CG 125 FAN       | KRI0364  | 9C2JC30707R143864 | 00918545188 | PRETA    | 2007/2007 | JC30E77143864     | GASOLINA | R\$ 938,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 51 | VEÍCULO CONSERVADO | I        | TRAXX JL50Q 2    | LPM5900  | LAAXKB670003226   | 00177343290 | VERMELHA | 2007/2007 | 2007004963        | GASOLINA | R\$ 238,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 52 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA      | SUZUKI EN125 YES | KPW1501  | 9CDNF41LJ7M074873 | 00324001584 | VERMELHA | 2007/2007 | F466BRI75954      | GASOLINA | R\$ 751,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 53 | VEÍCULO CONSERVADO | SUNDO-WN | WEB 100 EVO      | KMW7785  | 94J1XPBK78M013427 | 00947980172 | PRATA    | 2007/2008 | JBK7071562        | GASOLINA | R\$ 405,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 54 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA   | NEO AT115        | KVD2910  | 9C6KE100080009951 | 00950095893 | PRETA    | 2007/2008 | E3A3E-010027      | GASOLINA | R\$ 819,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|    |                    |        |                     |         |                   |             |          |           |               |          |              |  |
|----|--------------------|--------|---------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------|----------|--------------|--|
| 55 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA    | SUZUKI INTRUDER 125 | LKO8234 | 9CDNF41AJ8M051082 | 00951092499 | PRETA    | 2007/2008 | F401BR157076  | GASOLINA | R\$ 911,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 56 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 KS          | KUW6610 | 9C2JA04108R018083 | 00954740661 | PRETA    | 2007/2008 | JA04E18018083 | GASOLINA | R\$ 1.042,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 57 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 MAIS        | KXQ0732 | 9C2JA04308R010973 | 00949951250 | CINZA    | 2007/2008 | JA04E38010973 | GASOLINA | R\$ 1.175,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 58 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115           | KVK2156 | 9C6KE100080003991 | 00932328490 | PRATA    | 2007/2008 | E3A3E-004028  | GASOLINA | R\$ 724,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 59 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA    | SUZUKI EN125 YES    | KUV6683 | 9CDNF41LJ8M107490 | 00945211473 | AZUL     | 2007/2008 | F466BR208607  | GASOLINA | R\$ 751,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 60 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 ES          | LKP6703 | 9C2JA04208R034479 | 00953801632 | AMARELA  | 2007/2008 | JA04E28034479 | GASOLINA | R\$ 1.102,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 61 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FAZER YS250         | KVP2395 | 9C6KG017080062037 | 00953499286 | VERMELHA | 2007/2008 | G347E-061716  | GASOLINA | R\$ 1.339,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 62 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | KXC1813 | 9C2JC30708R630430 | 00974233013 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78630430 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 63 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | LPG7039 | 9C2JC30708R705822 | 00986694061 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78705822 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 64 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | KVA8842 | 9C2JC30708R248436 | 00124903401 | CINZA    | 2008/2008 | JC30E78248436 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 65 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 ES          | KNJ9697 | 9C2JA04208R061169 | 00956418856 | AMARELA  | 2008/2008 | JA04E28061169 | GASOLINA | R\$ 1.102,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 66 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 TITAN ES     | LPG1605 | 9C2KC08508R101112 | 00980353327 | VERMELHA | 2008/2008 | KC08E58101112 | GASOLINA | R\$ 1.150,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 67 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115           | JUX4888 | 9C6KE100080020277 | 00117263419 | AZUL     | 2008/2008 | E3A3E-020166  | GASOLINA | R\$ 819,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 68 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 TITAN ES     | KPR0872 | 9C2KC08508R064053 | 00964359979 | PRETA    | 2008/2008 | KC08E58064053 | GASOLINA | R\$ 1.150,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 69 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | LKR2554 | 9C2JC30708R611883 | 00969973802 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78611883 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 70 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA    | SUZUKI EN125 YES    | MSE2649 | 9CDNF41LJ8M220604 | 00972628274 | PRETA    | 2008/2008 | F466BR277850  | GASOLINA | R\$ 751,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 71 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 SPORT        | CDS4061 | 9C2KC08608R011931 | 00953914739 | VERMELHA | 2008/2008 | KC08E68011931 | GASOLINA | R\$ 1.197,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 72 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | DWX5370 | 9C2JC30708R501446 | 00953487300 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78501446 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 73 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115           | KUY8251 | 9C6KE100080018233 | 00978371070 | AZUL     | 2008/2008 | E3A3E-018223  | GASOLINA | R\$ 819,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 74 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | KOY1219 | 9C2JC30708R168415 | 00967352088 | CINZA    | 2008/2008 | JC30E78168415 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 75 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA    | SUZUKI EN125 YES    | LKP6866 | 9CDNF41LJ8M141333 | 00957155018 | PRETA    | 2008/2008 | F466BR242490  | GASOLINA | R\$ 751,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 76 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN          | LKT1644 | 9C2JC30708R166629 | 00986969699 | PRETA    | 2008/2008 | JC30E78166629 | GASOLINA | R\$ 962,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|    |                    |        |                     |         |                   |             |          |           |               |                 |              |  |
|----|--------------------|--------|---------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------|-----------------|--------------|--|
| 77 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115           | LKR9250 | 9C6KE100080014257 | 00976520397 | AZUL     | 2008/2008 | E3A3E-014304  | GASOLINA        | R\$ 819,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 78 | VEÍCULO CONSERVADO | JTA    | SUZUKI EN125 YES    | EKD0C74 | 9CDNF41LJ9M287353 | 00177667702 | PRATA    | 2008/2009 | F466-BR344599 | GASOLINA        | R\$ 751,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 79 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 ES          |         | 9C2JC42209R006257 | 00184585368 | PRETA    | 2008/2009 | JC42E29006257 | GASOLINA        | R\$ 1.137,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 80 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 KS          | LSX3300 | 9C2JC42109R107026 | 00210182490 | PRETA    | 2009/2009 | JC42E19107026 | GASOLINA        | R\$ 1.215,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 81 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 K     | KNV7250 | 9C6KE122090062973 | 00170266435 | AZUL     | 2009/2009 | E3D1E-063068  | GASOLINA        | R\$ 867,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 82 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 ED    | LTN3104 | 9C6KE120090027713 | 00208072730 | VERMELHA | 2009/2009 | E3C8E-027745  | GASOLINA        | R\$ 867,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 83 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG150 TITAN MIX KS  | LPK7866 | 9C2KC16109R009523 | 00156486466 | PRETA    | 2009/2009 | KC16E19009523 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.248,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 84 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 E     | LLA7785 | 9C6KE121090025057 | 00181376970 | AZUL     | 2009/2009 | E3C9E-025073  | GASOLINA        | R\$ 867,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 85 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG150 TITAN MIX ESD | NPS8218 | 9C2KC16309R019520 | 00160340705 | CINZA    | 2009/2009 | KC16E39019520 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.248,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 86 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN KS       | KNU9238 | 9C2JC41109R058813 | 00144311186 | VERMELHA | 2009/2009 | JC41E19058813 | GASOLINA        | R\$ 987,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 87 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 TITAN ESD    | LKX5056 | 9C2KC15309R014821 | 00147622697 | AZUL     | 2009/2009 | KC15E39014821 | GASOLINA        | R\$ 1.240,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 88 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 ED    | LUF2665 | 9C6KE120090017644 | 00148048897 | PRATA    | 2009/2009 | E3C8E-017645  | GASOLINA        | R\$ 867,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 89 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG150 TITAN MIX ES  | LLB6850 | 9C2KC16209R028878 | 00193752891 | CINZA    | 2009/2009 | KC16E29028878 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.248,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 90 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | NXR150 BROS ESD     | EHF9057 | 9C2KD04109R008767 | 00148731449 | VERMELHA | 2009/2009 | KD04E19008767 | GASOLINA        | R\$ 1.421,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 91 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | LEAD 110            | KVF6257 | 9C2JF2500AR006097 | 00196921171 | BEGE     | 2009/2010 | JF25E-A006097 | GASOLINA        | R\$ 1.095,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 92 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 ES          | KNY3906 | 9C2JC4220AR407450 | 00270523120 | ROSA     | 2010/2010 | JC42E2A407450 | GASOLINA        | R\$ 1.328,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 93 | VEÍCULO CONSERVADO | DAFRA  | SMART 125 EFI       | LQD4591 | 95VBT1D5AAM000743 | 00419428755 | VERMELHA | 2010/2010 | B1CA000751    | GASOLINA        | R\$ 731,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 94 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN ES       | LPS6139 | 9C2JC4120AR130385 | 00261423070 | PRETA    | 2010/2010 | JC41E2A130385 | GASOLINA        | R\$ 1.086,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 95 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN ES       | LPS3995 | 9C2JC4120AR128492 | 00257996540 | VERMELHA | 2010/2010 | JC41E2A128492 | GASOLINA        | R\$ 1.086,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 96 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 FAN ESI      | LPQ7123 | 9C2KC1550AR136597 | 00228592356 | CINZA    | 2010/2010 | KC15E5A136597 | GASOLINA        | R\$ 1.281,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 97 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115           | KVJ7572 | 9C6KE1000A0045702 | 00274504383 | PRETA    | 2010/2010 | E3E2E-009115  | GASOLINA        | R\$ 922,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 98 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | BIZ 125 ES          | EKD3753 | 9C2JC4220AR367488 | 00234591056 | PRETA    | 2010/2010 | JC42E2A367488 | GASOLINA        | R\$ 1.328,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|     |                    |        |                    |         |                   |             |          |           |               |                 |              |  |
|-----|--------------------|--------|--------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------|-----------------|--------------|--|
| 99  | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN KS      | MTQ6512 | 9C2JC4110AR680141 | 00230160468 | PRETA    | 2010/2010 | JC41E1A680141 | GASOLINA        | R\$ 1.012,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 100 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115          | KWE4141 | 9C6KE1000A0044373 | 00251024849 | PRETA    | 2010/2010 | E3E2E-007774  | GASOLINA        | R\$ 922,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 101 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG150 TITAN MIX ES | KPP1699 | 9C2KC1620AR054625 | 00255547064 | VERMELHA | 2010/2010 | KC16E2A054625 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.248,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 102 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | T115 CRYPTON ED    | LLF9958 | 9C6KE1400A0007291 | 00231080735 | PRETA    | 2010/2010 | E3F6E-007290  | GASOLINA        | R\$ 676,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 103 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 K    | LLF2612 | 9C6KE1220A0130509 | 00225807602 | VERMELHA | 2010/2010 | E3D1E-130533  | GASOLINA        | R\$ 910,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 104 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 FAN ESI     | KVH5324 | 9C2KC1550AR132476 | 00226109135 | PRETA    | 2010/2010 | KC15E5A132476 | GASOLINA        | R\$ 1.281,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 105 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN ES      | KQR1696 | 9C2JC4120AR128030 | 00250473844 | PRETA    | 2010/2010 | JC41E2A128030 | GASOLINA        | R\$ 1.086,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 106 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | NXR150 BROS ESD    | KZO3292 | 9C2KD0540BR507144 | 00280991029 | VERMELHA | 2010/2011 | KD05E4B507144 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.623,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 107 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | NEO AT115          | KXT6468 | 9C6KE1000B0046761 | 00280753357 | PRETA    | 2010/2011 | E3E2E-010162  | GASOLINA        | R\$ 922,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 108 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CB 300R            | ESG9J58 | 9C2NC4310BR022307 | 00273536010 | VERMELHA | 2010/2011 | NC43E1B022307 | GASOLINA        | R\$ 1.439,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 109 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CB 300R            | KVV4956 | 9C2NC4310BR253380 | 00329140540 | VERMELHA | 2011/2011 | NC43E1B253380 | GASOLINA        | R\$ 1.475,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 110 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CB 300R            | KYT6J30 | 9C2NC4310BR039732 | 00313191760 | VERMELHA | 2011/2011 | NC43E1B039732 | GASOLINA        | R\$ 1.475,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 111 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CB 300R            | LPW8378 | 9C2NC4310BR258984 | 00333509471 | PRETA    | 2011/2011 | NC43E1B258984 | GASOLINA        | R\$ 1.475,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 112 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN KS      | KOB9016 | 9C2JC4110BR791164 | 00344094596 | ROXA     | 2011/2011 | JC41E1B791164 | GASOLINA        | R\$ 1.037,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 113 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 E    | KVK6120 | 9C6KE1510B0008598 | 00288827414 | PRETA    | 2011/2011 | E3G8E-008602  | GASOLINA        | R\$ 948,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 114 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 ED   | LLO4314 | 9C6KE1500B0034914 | 00348538626 | PRETA    | 2011/2011 | E3G7E-034932  | GASOLINA        | R\$ 948,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 115 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 125 FAN KS      | OCR9E76 | 9C2JC4110BR822243 | 00348471750 | VERMELHA | 2011/2011 | JC41E1B822243 | GASOLINA        | R\$ 1.037,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 116 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 TITAN ESD   | LPU9913 | 9C2KC1650BR515088 | 00316367869 | PRETA    | 2011/2011 | KC16E5B515088 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.399,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 117 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | T115 CRYPTON K     | KVM5265 | 9C6KE1440B0017364 | 00335266789 | PRETA    | 2011/2011 | E3F9E-017382  | GASOLINA        | R\$ 676,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 118 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | NXR150 BROS ES     | MTW7183 | 9C2KD0550BR538664 | 00295851155 | VERMELHA | 2011/2011 | KD05E5B538664 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.623,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 119 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA  | CG 150 FAN ESI     | LLM2873 | 9C2KC1670BR533885 | 00325023026 | PRETA    | 2011/2011 | KC16E7B533885 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.399,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 120 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA | FACTOR YBR125 ED   | KYS4396 | 9C6KE1500B0028422 | 00354977512 | ROXA     | 2011/2011 | E3G7E-028422  | GASOLINA        | R\$ 948,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|     |                    |            |                    |         |                   |             |          |           |                     |                 |              |  |
|-----|--------------------|------------|--------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------------|-----------------|--------------|--|
| 121 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | FACTOR YBR125 ED   | KOM8243 | 9C6KE1500B0034922 | 00351123911 | PRETA    | 2011/2011 | E3G7E-034930        | GASOLINA        | R\$ 948,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 122 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG 125 FAN KS      | LPW6478 | 9C2JC4110BR742621 | 00332283216 | ROXA     | 2011/2011 | JC41E1B742621       | GASOLINA        | R\$ 1.037,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 123 | VEÍCULO CONSERVADO | KAWASAKI   | NINJA 250R         | KWA4533 | 96PEXBK17BFS10174 | 00459089226 | VERDE    | 2011/2011 | EX250KES10002       | GASOLINA        | R\$ 1.892,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 124 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | FAZER YS250        | LUJ4150 | 9C6KG0460C0062815 | 00459940287 | PRETA    | 2011/2012 | G390E-062824        | GASOLINA        | R\$ 1.636,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 125 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG 125 FAN ES      | LLQ4432 | 9C2JC4120CR526405 | 00455759820 | VERMELHA | 2011/2012 | JC41E2C526405       | GASOLINA        | R\$ 1.166,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 126 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | NXR150 BROS ESD    | KRY1890 | 9C2KD0540CR507865 | 00382666550 | PRETA    | 2011/2012 | KD05E4C507865       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.623,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 127 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CB 300R            | LQE5817 | 9C2NC4310CR002676 | 00452963958 | AMARELA  | 2011/2012 | NC43E1C002676       | GASOLINA        | R\$ 1.475,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 128 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG 125 FAN ES      |         | 9C2JC4120CR512331 |             | PRETA    | 2011/2012 | JC41E2C512331       | GASOLINA        | R\$ 1.131,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 129 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | NXR150 BROS ES     | OKP6976 | 9C2KD0550CR597381 | 00489205232 | PRETA    | 2012/2012 | KD05E5C597381       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.705,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 130 | VEÍCULO CONSERVADO | I          | SHINE-RAY XY 150 5 | LMB2661 | LXYPCKL04C0570681 | 01008079011 | VERMELHA | 2012/2012 | 162FMJ-3CA111409    | GASOLINA        | R\$ 861,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 131 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CB 300R            | KVT7392 | 9C2NC4310CR031827 | 00483267872 | AZUL     | 2012/2012 | NC43E1C031827       | GASOLINA        | R\$ 1.569,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 132 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | FAZER YS250        | LQG7B36 | 9C6KG0460C0066545 | 00463762487 | PRETA    | 2012/2012 | G390E-066550        | GASOLINA        | R\$ 1.711,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 133 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | LEAD 110           | LLS7092 | 9C2JF2500CR006267 | 00484103857 | PRETA    | 2012/2012 | JF25E-C006267       | GASOLINA        | R\$ 1.154,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 134 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | LEAD 110           |         | 9C2JF2500CR006702 |             | VERMELHA | 2012/2012 | JF25E-C006702       | GASOLINA        | R\$ 1.154,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 135 | VEÍCULO CONSERVADO | MOTO TRAXX | JL50Q-8            | KWP7624 | 951BXXBA6DB001609 | 01030655429 | PRETA    | 2012/2013 | JL1P39FM-B1ZT010560 | GASOLINA        | R\$ 420,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 136 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | T115 CRYPTON ED    | LLU2326 | 9C6KE1550D0015587 | 00502045523 | AZUL     | 2012/2013 | E3F6E-037588        | GASOLINA        | R\$ 930,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 137 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG150 FAN ESDI     | FBE5121 | 9C2KC1680DR402970 | 00498211096 | PRETA    | 2012/2013 | KC16E8D402970       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.464,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 138 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CB 300R            | OQL9658 | 9C2NC4910DR016035 | 00557575915 | PRETA    | 2013/2013 | NC49E1D016035       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.680,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 139 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG 150 FAN ESI     | LLY8465 | 9C2KC1670DR028577 | 00596567499 | VERMELHA | 2013/2013 | KC16E7D028577       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.448,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 140 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | YS150 FAZER ED     | LRG6117 | 9C6KG0660E0012731 | 00991946553 | PRETA    | 2013/2014 | G3B9E-019040        | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.534,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 141 | VEÍCULO CONSERVADO | HONDA      | CG 125 FAN ES      | KPW5511 | 9C2JC4120ER011921 | 00994171285 | PRETA    | 2013/2014 | JC41E2E011921       | GASOLINA        | R\$ 1.199,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 142 | VEÍCULO CONSERVADO | YAMAHA     | T115 CRYPTON ED    |         | 9C6KE1550E0027722 |             | PRETA    | 2013/2014 | E3F6E-049721        | GASOLINA        | R\$ 1.154,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|     |                              |        |                   |         |                   |             |          |           |                     |                 |              |  |
|-----|------------------------------|--------|-------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|---------------------|-----------------|--------------|--|
| 143 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | XRE 300           | LUJ5G19 | 9C2ND1110ER002680 | 01015251975 | VERMELHA | 2013/2014 | ND11E1E002680       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 2.197,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 144 | VEÍCULO CONSERVADO           | TRAXX  | JL50Q-9           |         | 951AXKBE5EB000015 |             | VERMELHA | 2013/2014 | JL1P39FM-B13T018078 | GASOLINA        | R\$ 420,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 145 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | FAZER YS250       | KPX4326 | 9C6KG0460E0100154 | 00997971975 | BRANCA   | 2013/2014 | G390E-100150        | GASOLINA        | R\$ 1.970,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 146 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG150 CARGO ESD   | LSI2265 | 9C2KC1640ER001340 | 01070983273 | BRANCA   | 2014/2014 | KC16E4E001340       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.269,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 147 | VEÍCULO CONSERVADO           | DAFRA  | RIVA 150          | KPY6027 | 95VC04B2EEM000379 | 01002318103 | PRETA    | 2014/2014 | C1BE000572          | GASOLINA        | R\$ 842,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 148 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | NXR125 BROS KS    | LRR9995 | 9C2JD2310ER504589 | 01030550350 | VERMELHA | 2014/2014 | JD23E1E504589       | GASOLINA        | R\$ 812,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 149 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CB 300R           | LRV9877 | 9C2NC4910FR003346 | 01040508755 | VERMELHA | 2014/2015 | NC49E1F003346       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.839,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 150 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125 FAN KS     | KWV8564 | 9C2JC4110FR207966 | 01059843738 | PRATA    | 2015/2015 | JC41E1F207966       | GASOLINA        | R\$ 1.270,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 151 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | YS150 FAZER ED    | KRN9216 | 9C6KG0660F0051730 | 01080895784 | VERMELHA | 2015/2015 | G3B9E-087543        | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.680,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 152 | VEÍCULO CONSERVADO           | I      | SHLNERAY XY12514A | LMH3370 | LXYXCJL08F0376198 | 01068495909 | VERMELHA | 2015/2015 | 1P52FMI-FC050942    | GASOLINA        | R\$ 690,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 153 | VEÍCULO CONSERVADO           | JTA    | SUZUKI BURG-MAN I | KRB7186 | 9CDCF4FAJGM202464 | 01054633174 | PRETA    | 2015/2016 | F4B8-BR125634       | GASOLINA        | R\$ 1.239,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 154 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | YS150 FAZER SED   | LSI7558 | 9C6KG0650G0041330 | 01073682746 | PRETA    | 2015/2016 | G3F7E-005531        | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.680,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 155 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | T115 CRYPTON K    | KXC8313 | 9C6KE1560G0045466 | 01087017324 | BRANCA   | 2015/2016 | E3F9E-065690        | GASOLINA        | R\$ 1.002,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 156 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125I FAN       | KYY5325 | 9C2JC6900GR102971 | 01099557612 | PRETA    | 2016/2016 | JC69E0G102975       | GASOLINA        | R\$ 1.313,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 157 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | XRE 300           | LST9120 | 9C2ND1110GR009829 | 01101535625 | BRANCA   | 2016/2016 | ND11E1G009832       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 2.751,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 158 | VEÍCULO CONSERVADO           | YAMAHA | YS150 FAZER SED   | LMI9912 | 9C6KG0650G0045293 | 01088404070 | BRANCA   | 2016/2016 | G3F7E-009493        | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.680,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 159 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | POP 110I          | LMJ2317 | 9C2JB0100GR201779 | 01091159049 | PRETA    | 2016/2016 | JB01E0G201823       | GASOLINA        | R\$ 1.160,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 160 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 125I FAN       | LTK6303 | 9C2JC6900JR314708 | 01153978897 | VERMELHA | 2018/2018 | JC69E0J314716       | GASOLINA        | R\$ 1.492,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 161 | VEÍCULO CONSERVADO           | HONDA  | CG 150 FAN ESI    | ESM6504 | 9C2KC1670CR410335 | 00392786818 | VERMELHA | 2011/2012 | KC16E7C410335       | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.324,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 162 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | FIAT   | UNO S             | LJQ2848 | 9BD14600003150865 | 00311295681 | BRANCA   | 1986/1986 |                     | ÁLCOOL          | R\$ 477,00   | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 163 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | VW     | GOL 1000I         | LBF3964 | 9BWZZZ377TT024352 | 00650859065 | VERDE    | 1996/1996 |                     | GASOLINA        | R\$ 1.038,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 164 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | IMP    | VW GOLF GL 1.8 MI | LBR6359 | 3VW1931HLVM317173 | 00675712980 | PRETA    | 1997/1997 | ADD137447           | GASOLINA        | R\$ 1.693,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

|     |                              |          |                       |         |                   |             |          |           |                   |                 |              |  |
|-----|------------------------------|----------|-----------------------|---------|-------------------|-------------|----------|-----------|-------------------|-----------------|--------------|--|
| 165 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | GM       | CORSA WIND            | JWS8539 | 9BGSC19Z01C161506 | 00743708768 | AZUL     | 2000/2001 | NL0036536         | GASOLINA        | R\$ 1.331,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 166 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | PEU-GEOT | 206 10 SENSAT         | LST0773 | 9362A7LZ95B006635 | 00840385358 | PRETA    | 2004/2005 | 10TR01Q084228     | GASOLINA        | R\$ 1.153,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 167 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | VW       | POLO SEDAN 1.6        | JQZ8669 | 9BWJBO9NX5P036134 | 00860762793 | PRATA    | 2005/2005 | BPA029747         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 2.763,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 168 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | FIAT     | PALIO FIRE FLEX       | HFX6392 | 9BD17106G75005983 | 00921320272 | PRATA    | 2007/2007 | 178F1011*7580045* | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 1.990,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 169 | VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR | FIAT     | PALIO FIRE ECONOMY    | OPL1493 | 9BD17106LD5869508 | 00525882448 | PRATA    | 2013/2013 | 310A10111400526   | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 3.438,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 170 | VEÍCULO CONSERVADO           | GM       | CORSA WIND            | KNK9067 | 9BGSC08ZVVC676384 | 00675430429 | VERMELHA | 1997/1997 | JB0025345         | GASOLINA/ GNV   | R\$ 1.308,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 171 | VEÍCULO CONSERVADO           | FIAT     | PALIO WEEKEND STILE   | COP6163 | 9BD178858W0689889 | 00707900034 | CINZA    | 1998/1998 | 8445769           | GASOLINA        | R\$ 1.542,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 172 | VEÍCULO CONSERVADO           | PEU-GEOT | 206 SOLEIL            | LNN4585 | 9362C7LZ91W059157 | 00766976467 | CINZA    | 2001/2001 | 10TR010011323     | GASOLINA        | R\$ 1.173,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 173 | VEÍCULO CONSERVADO           | FIAT     | STRADA WORKING        | LNQ3648 | 9BD27801222787607 | 00770630332 | VERMELHA | 2001/2002 | 6312667           | GASOLINA        | R\$ 2.287,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 174 | VEÍCULO CONSERVADO           | CI-TROEN | C3 GLX 16 16V         | LSO0978 | 935FCN6A85B726226 | 00846924145 | CINZA    | 2004/2005 | DBTF0006089       | GASOLINA        | R\$ 2.055,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 175 | VEÍCULO CONSERVADO           | RE-NAULT | CLIO AUT 1.0 H        | LVA1104 | 93YCB0Y055J565284 | 00863140211 | AZUL     | 2004/2005 | D7D-C760Q026936   | GASOLINA        | R\$ 1.552,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 176 | VEÍCULO CONSERVADO           | VW       | POLO 1.6              | KWA1012 | 9BWHB09N95P032624 | 00853867836 | PRETA    | 2005/2005 | BPA024546         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 3.528,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 177 | VEÍCULO CONSERVADO           | I        | GM CLASSIC LIFE       | KMT7989 | 8AGSA19908R117156 | 00927551969 | PRETA    | 2007/2008 | P75001889         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 2.583,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 178 | VEÍCULO CONSERVADO           | FORD     | FIESTA 1.0F TRAIL 5   | KRB5792 | 9BEZF30A188215597 | 00953557944 | PRETA    | 2007/2008 | SMJA88215597      | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 3.135,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 179 | VEÍCULO CONSERVADO           | VW       | FOX 1.0 GII           | KZA2734 | 9BWAA05Z5B4074458 | 00250180952 | PRETA    | 2010/2011 | CCN620451         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 4.112,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 180 | VEÍCULO CONSERVADO           | GM       | CHEVROLET CLASSIC LS  | EPL6514 | 9BGSU19F0BB150580 | 00225020726 | CINZA    | 2010/2011 | NAA037139         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 3.420,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 181 | VEÍCULO CONSERVADO           | I        | KIA SOUL EX 1.6 FF MT | KNZ2807 | KNAJT814AB7272946 | 00322543550 | BRANCA   | 2011/2011 | F4FABH005459      | GAS/ALC/GNV     | R\$ 6.007,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |
| 182 | VEÍCULO CONSERVADO           | VW       | CROSS-FOX GII         | LLZ3020 | 9BWAB45Z7E4088189 | 00604755074 | PRATA    | 2013/2014 | CCRR39643         | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 6.453,00 | Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3039, Japuiba, Angra do Reis-RJ |

## ANEXO II

**QUADRO SINTÉTICO COM A QUANTIDADE E PESO DAS SUCATAS INSERVÍVEIS**

A estimativa do material a ser reciclado **não identificado** é de aproximadamente 10.900 Kg (dez mil e novecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

| LOTE 183 - SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS |            |            |               |                 |                      |
|--|------------|------------|---------------|-----------------|----------------------|
| TIPO   | QUANTIDADE | PESO MÉDIO | PESO TOTAL    | VALOR DO KG     | AValiação TOTAL      |
| LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)               | 19         | 100        | 1.900         | R\$ 2,10        | R\$ 3.990,00         |
| LEVE B (Automóveis de passeio)                   | 10         | 900        | 9.000         | R\$ 2,10        | R\$ 18.900,00        |
| LEVE C (Utilitários)                             | 0          | 1.300      | 0             | R\$ 2,10        | R\$ -                |
| PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)     | 0          | 10.000     | 0             | R\$ 2,10        | R\$ -                |
| <b>TOTAL (LANÇE MÍNIMO)</b>                      | <b>29</b>  |            | <b>10.900</b> | <b>R\$ 2,10</b> | <b>R\$ 22.890,00</b> |

**PORTARIA Nº 1355/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 579/2023/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** FABIO LEANDRO FELIX DE MACEDO, matrícula 30149, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1356/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 579/2023/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANA PAULA VENTURA GONZALES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1357/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 582/2023/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** VANDERLY SUDRE DE FREITAS, matrícula 30218, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Políticas Públicas para Infância, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1358/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 582/2023/SDSPSE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** FABIO LEANDRO FELIX DE MACEDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas Públicas para Infância, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SEL**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FTAR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROVENIENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Vitor H. P. Simões de Souza, brasileiro, casado, servidor público matrícula 11642, portador da carteira de identidade nº 21.252.310-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.616.257-75, domiciliado na Av. Luigi de Amendola, nº 264, Bloco 01 e apartamento 204, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 001/2023/FTAR** da Empresa: **NOVA AMITAF**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 009/2022, Processo nº 2022024051**, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1614, do dia 19 de Janeiro de 2023, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023/FTAR, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022, para Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de impressão de folheteria, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Secretaria de Esporte e Lazer, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2023/FTAR, celebrada através do Pregão Presencial nº 009/2022, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

| Ata de Registro de Preço nº 01/2023 |  | B.O 1614 de 19 de Janeiro de 2023   |        |                |                   |
|-------------------------------------|--|---|--------|----------------|-------------------|
| EMPRESA REGISTRADA:                 |  | Empresa: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA  |        |                |                   |
| CNPJ:                               |  | 08.759.955/0001-39  |        |                |                   |
| REPRESENTANTE COMERCIAL:            |  | MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA,  |        |                |                   |
| ENDEREÇO:                           |  | Estrada de Ferro, nº 31 – Bairro: Centro – CEP: 23.904-040 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro |        |                |                   |
| CONTATO:                            |  | E-mail: financeiro@freitasgrafica.com.br  |        |                |                   |
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | SECRETARIA  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANUAL |
| 1                                   | Cartões de visita: tamanho: 9 x 5 cm com laminação fosca, 4/0 (policromia de um só lado), papel couchê 300 g.  | SEL   | 1200   | R\$ 0,63       | R\$ 756,00        |
| 6                                   | Panfletos: tamanho A4, papel couchê 90 g, 4/4 (policromia dos dois lados).                                     | SEL   | 10000  | R\$ 0,88       | R\$ 8.800,00      |
| 9                                   | Banners: Tamanho: 500 m <sup>2</sup> , Lona 440 g, Acabamento em ilhós ou tubete, 4/0 (policromia em um lado). | SEL   | 500    | R\$ 89,50      | R\$ 44.750,00     |
| 10                                  | Cartaz: 4/0 (policromia em um lado), Papel couchês 90g tamanhos: A3, tiragem mínima: 50 (cinquenta) unidades.  | SEL   | 1500   | R\$ 6,96       | R\$ 10.440,00     |
| 12                                  | Lona Black Light: 1,5 x 2 m, material específico e apropriado.   | SEL   | 50     | R\$ 264,00     | R\$ 13.200,00     |
| 13                                  | Outdoor: 9 x 3 m, lona fosca, 440 g, 4/0 (policromia de um lado).  | SEL   | 3      | R\$ 2.130,00   | R\$ 6.390,00      |
| 16                                  | Adesivos diversos: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), 20 x 10 cm.                                    | SEL   | 300    | R\$ 5,40       | R\$ 1.620,00      |
| VALOR TOTAL                         |  |   |        |                | R\$ 85.956,00     |

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/SEL**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROVENIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Vitor H. P. Simões de Souza, brasileiro, casado, servidor público matrícula 11642, portador da carteira de identidade nº 21.252.310-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.616.257-75, domiciliado na Av. Luigi de Amendola, nº 264, Bloco 01 e apartamento 204, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 058/2023 – PP 021/2023** da Empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, celebrada através do **Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 1445/23**, tendo seu resultado de julgamento publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY nº 1312, do dia 17 de Maio de 2023, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo, a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 058/2023 – PP 021/2023**, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual

contratação de serviço de locação de estruturas (piso, palco, grades, Box truss, fechamento em chapa e arquibancada), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para atender a realização de eventos que compõem a programação cultural, esportiva, turística e institucional anual do Município de Paraty.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Secretaria de Esporte e Lazer, adere a todas as Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 058/2023 – PP 021/2023**, celebrada através do Pregão Presencial nº 021/2023, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

| Ata de Registro de Preço nº 058/2023 |   | B.O 1312 de 17 de Maio de 2023                                     |        |                   |                       |
|--------------------------------------|---|--|--------|-------------------|-----------------------|
| EMPRESA REGISTRADA:                  |   | Empresa: <b>ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA – ME.</b>                    |        |                   |                       |
| CNPJ:                                |   | 09.203.179/0001-59   |        |                   |                       |
| REPRESENTANTE COMERCIAL:             |   | OSVALDO DE ALMEIDA   |        |                   |                       |
| ENDEREÇO:                            |   | Av. General Gabriel da Fonseca nº 137, Padre Eterno – Tremembé/SP. |        |                   |                       |
| CONTATO:                             |   | E-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br                         |        |                   |                       |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | SECRETARIA   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL           |
| 9                                    | Locação de arquibancadas em estrutura tubular galvanizadas com 08 degraus, o primeiro 1º lance (degrau) deverá sair a 1,60 m do solo. | SEL  | 170    | <b>R\$ 954,00</b> | R\$ 162.180,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   |   |  |        |                   | <b>R\$ 162.180,00</b> |

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2022

**VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### **RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA**

**“DELIBERA SOBRE O(A) NOVO(A) CONSELHEIRO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO GERAL, NA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NO MANDATO EM VIGÊNCIA (2023-2025)”.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 3º, e na alínea b do Art. 6º, do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pela Resolução Nº 02/2023/CMDCA, de 08 de Março de 2023 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica eleita a conselheira **Maraci Aro Rodrigues da Fonseca** para o exercício de Secretária Geral, na Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Biênio 2023-2025, por motivo de desistência da ex-conselheira Melina Lucia Rocha Pereira, que havia sido nomeada para tal exercício

através da Resolução Nº 02/2023/CMDCA, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Nº 1639, de 08/03/23, p. 3.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
12 DE JULHO DE 2023.

**CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR**  
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

### **PORTARIA Nº 1359/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 584/2023/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

#### **R E S O L V E:**

ANULAR A PORTARIA Nº 1324/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### **PORTARIA Nº 1360/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 583/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR** ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA, matrícula 29373, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

na, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **PORTARIA Nº 1361/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 583/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR** LUCIA HELENA DE LIMA E SILVA, matrícula 25518, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **PORTARIA Nº 1362/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso

das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 583/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1363/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 583/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** LUCIA HELENA DE LIMA E SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desen-

volvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2023.

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA**

Errata da Resolução que estabelece normas e procedimentos para acesso e permanência de estudantes de Educação de Jovens e Adultos, nº 17, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº1687, de 2 de junho de 2023, página 33.

Onde se lê:

(...)

Art.5º

1º "... estão aptos à matrícula na Educação de jovens e Adultos os candidatos a partir de

15 (quinze) anos de idade completos até **31/03/2023...**"

Leia-se:

1º" .... estão aptos à matrícula na Educação de jovens e Adultos os candidatos a partir de

15 (quinze) anos de idade completos até **03/07/2023...**"

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 131/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar e designar**, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Nome   | Cargo     | Função                         | Dispensa   |
|-----------|--|-----------|--------------------------------|------------|
| 18120     | PRISCILA MÁRCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO | DOCENTE I | COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE | 03/07/2023 |

| Matrícula | Nome   | Cargo     | Função                         | Designação |
|-----------|--|-----------|--------------------------------|------------|
| 27231     | PRISCILA MÁRCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO | DOCENTE I | COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE | 03/07/2023 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

# Campanha de Inverno Pedacinhos de Amor começa em Angra

Os itens arrecadados serão enviados para a população em situação de rua, indígenas, quilombolas, caiçaras e famílias em vulnerabilidade

O inverno chegou e, com ele, a necessidade da arrecadação de cobertores para quem precisa. Com esse intuito, começou ontem, 11 de julho, mais uma edição da Campanha de Inverno Pedacinhos de Amor. O objetivo da ação desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania é de despertar a solidariedade e empatia dos moradores e comerciantes da cidade frente à realidade que muitos cidadãos enfrentam nesse período do ano.

- Essa é uma campanha que está no município há mais de 10 anos, e por conta da pandemia, só agora está sendo retomada. É uma grata surpresa, pois logo no primeiro dia já conseguimos mais de 300 cobertores, muita gente participando, colaborando e ajudando as pessoas mais vulneráveis da nossa cidade – comentou a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê.

Vários pontos de arrecadação de cobertores foram criados pela cidade destinados à população mais vulnerável. Os itens arrecadados serão enviados para a população em situação de

rua, moradores da Aldeia Indígena do Bracuí, quilombolas, caiçaras, famílias usuárias da política de Assistência Social e entidades socioassistenciais.

O ponto-base da arrecadação será na própria Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania na Praça Guarda-marinha Greenhalgh, 59, Centro, das 8h30 às 17h. Outros pontos foram criados pela cidade; para mais informações de locais onde doar, é só entrar em contato pelo telefone: 3377-4106. A campanha de arrecadação segue até o dia 31 de agosto.

## Pontos de arrecadação:

- ✓ Secretaria Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
- ✓ Todos os Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)
- ✓ Praça Codrato de Vilhena – (Praça do Papão)
- ✓ Faculdade Estácio de Sá, no bairro Jacuecanga
- ✓ Sede da Secretaria Executiva de Parque Mambucaba